



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 00001/2020 – FMS - PMBEX**

**CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO**  
**Nº 00031/2020 – FMS -**  
**PMBEX: EMPRESA**  
**CHRISTIANNY**  
**MAROJA, CNPJ:**  
**04.462.687/0001-38**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000 31 /2020 – FMS-PMBEX**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2020– FMS-PMBEX**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA CHRISTIANNY MAROJA CNPJ: 04.462.687/0001-38, VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2020 – FMS - PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2020 – FMS-PMBEX, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. José Gilliard Abrantes Pereira, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Luiz Ribeiro do Amaral, nº 233, Geisel, João Pessoa/PB, Cep: 58075-390, CPF nº 009.459.964-54, Carteira de Identidade nº 2575138 SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa CHRISTIANNY MAROJA, CNPJ: 04.462.687/0001-38, com sede na AVENIDA MONSENHOR ALMEIDA, 210 A, JAGUARIBE – JOÃO PESSOA/PB, TEL: (83) 3262-0382, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). WILLIAN AUGUSTO INACIO DA SILVA, CPF: 569.527.324-20, RG: 1187482 SSSD-PB, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL**

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
  - 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
  - 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
  - 1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
  - 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;
  - 1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**2151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**  
**10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;**  
**10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL CAPS;**  
**10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000 31 /2020 – FMS-PMBEX**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2020 – FMS-PMBEX**

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO**

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019 e demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4. A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;
- 5.1.5. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato.
- 5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000 3J/2020 – FMS-PMBEX**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2020– FMS-PMBEX**

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de **R\$15.624,62 (quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.8.1. Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.

6.9. O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000 31 /2020 – FMS-PMBEX**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2020– FMS-PMBEX**

Econômica Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

- 7.1. Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;
- 7.2. Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 8.1 Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 8.2. Todos os custos referentes à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

**CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

- 9.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
- 9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

- 10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
- 10.1.1. Advertência;
- 10.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
- 10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 02 (dois) anos;
- 10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000 31 /2020 – FMS-PMBEX**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2020 – FMS-PMBEX**

**10.3.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

**10.4.** Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

**10.4.1** Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1.** O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

**11.2.** Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

**11.2.1.** Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

**11.3.** Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

**12.2.** Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;

**12.3.** O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/1993.

**12.4.** A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000 31/2020 – FMS-PMBEX  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2020 – FMS-PMBEX

12.5. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.6. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.7. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 12 de Setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA

GESTOR CONSTITUCIONAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Secretário Municipal de Saúde  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.924.801-02  
CONTRATO Nº 007667

\_\_\_\_\_  
CHRISTIANNY MAROJA

CNPJ: 04.462.687/0001-38  
WILLIAN AUGUSTO INACIO DA SILVA  
CPF: 569.527.324-20  
RG: 1187482 SSSDS-PB,  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) NOME: Kristiane Kátllen do S. Oliveira

RG: 3260586

CPF: 097.340.194-27

2ª) NOME: Thalita Costa de medeiros

RG: \_\_\_\_\_

CPF: 114.816.574-61

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000 31/2020 – FMS-PMBEX  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2020 – FMS-PMBEX

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Adoçante líquido, tipo sacarina, primeira qualidade, com 100 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou Ministério da saúde. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	658	UND.	MARATA	R\$ 2,95	R\$ 1.941,10
3	Alecrim desidratado, embalagem com 6g, identificada com selo de Validade e rotulagem da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.	164	UND.	SADIO	R\$ 3,50	R\$ 574,00
14	Bombons recheados com cobertura de chocolate de 21,5g em pct de 1kg. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	4	UND.	LACTA	R\$ 29,15	R\$ 116,60
18	Catchup embalagem com peso médio de 400g, embalagem com prazo de fabricação e validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega, conforme rotulagem da ANVISA.	82	UND.	QUERO	R\$ 3,95	R\$ 323,90
26	Creme de leite - UHT homogeneizado, embalagem de 200ml. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	329	UND.	BETANIA	R\$ 2,45	R\$ 806,05
31	Farinha de mandioca, embalagem com 1 kg acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	1.095	KG	STª MARIA	R\$ 2,50	R\$ 2.737,50
34	Farinha láctea, a base de farinha de trigo e leite integral. Embalagem com 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	273	UNID.	MARATA	R\$ 7,95	R\$ 2.170,35
38	Fermento em pó químico de 100g, identificada com selo de validade e rotulagem da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	53	UND.	FLASHMAN	R\$ 3,23	R\$ 171,19
41	Leite condensado, embalagem de 395g. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	437	UND.	BETANIA	R\$ 3,75	R\$ 1.638,75
49	Manjeriço desidratado, embalagem entre 7g à 10g identificada com selo de validade e rotulagem da ANVISA. Prazo de validade	164	UND.	SADIO	R\$ 2,37	R\$ 388,68



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000,31/2020 – FMS-PMBEX  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2020– FMS-PMBEX

	mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.					
60	Queijo ralado embalagem 50g, identificada com selo de validade e rotulagem da ANVISA. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	822	UNID.	NATURAL DAVACA	R\$ 2,45	R\$ 2.013,90
67	Canjiquinha de milho diet enriquecida com ferro e ácido fólico embalagem de 200g.	348	UND.	CORINGA	R\$ 3,95	R\$ 1.374,60
68	Mistura para Mingau Sabores tradicional, aveia cereais e mel Informações do produto Ingredientes: Amido de milho, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro), aromatizante, corante carmim. Embalagem 200g, não contém glúten.	360	UND.	MARATA	R\$ 3,80	R\$ 1.368,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 15.624,62</b>
(QUINZE MIL E SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)						

Bayeux - PB, 19 de Fevereiro de 2020.

José Gilliard Abrantes Pereira  
Secretário Municipal de Saúde

**JOSE GILLIARD ABRANTES PEREIRA**  
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATANTE

**BAYEUX**  
GOV. MUNICIPAL

CHRISTANNY MAROJA  
CNPJ: 04.462.687/0001-38  
WILLIAN AUGUSTO INACIO DA SILVA  
CPF: 569.527.524-20  
RG: 1187482 SSSD-PB,  
CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# **PREGÃO PRESENCIAL**

## **Nº 00001/2020 – FMS - PMBEX**

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº**

### **00031/2020 E SUA**

### **PUBLICAÇÃO EM IMPRENSA**

### **OFICIAL:**

- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
- **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00031/2020 – FMS-PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2020 – FMS - PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2020 –FMS-PMBEX  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 2151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS; 10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.  
VIGÊNCIA: DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATADA: CHRISTIANNY MAROJA CNPJ: 04.462.687/0001-38  
VALOR TOTAL: R\$15.624,62 (QUINZE MIL E SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

50	Margarina vegetal com sal, contendo 500 g, com 60% de lipídios. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12.78 da CNSIPA. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	1.810	UND	VITARELLA	R\$ 2,59	R\$ 4.687,90
51	Milho verde em conserva 200g. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	2.740	UND	JUSSARA	R\$ 1,75	R\$ 4.795,00
56	Milho para Mungará 500 g. Acondicionada em embalagem original.	940	UND	DA TERRA	R\$ 1,29	R\$ 1.173,90
61	Rapadura embalagem de 500g, identificada com selo de validade e rotulagem da ANVISA. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	729	UNID	ESTRELA	R\$ 3,45	R\$ 2.515,05
62	Sardinha em conserva ao óleo ou molho de tomate 120g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	1.960	UND	PALMEIRA	R\$ 2,39	R\$ 4.684,40
63	Suco concentrado sabor caça, garrafa com 500 ml. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	11.740	UND	IMPERIAL	R\$ 2,30	R\$ 27.048,00
65	Chão de carne, primeira qualidade, contendo 24 tabletes de 19 g.	137	UND	KITANO	R\$ 7,49	R\$ 1.026,13
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 218.518,27</b>

(DUZENTOS E DEZOITO MIL E QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

Bayeux - PB, 12 de Fevereiro de 2020.  
**JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEPEIRA**  
 GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020 – PMBEX  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00002/2020 – PMBEX

A Prefeitura Municipal de Baxeux, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020 – PMBEX, que após análise detalhada na documentação, respaldada na legislação vigente e Edital da licitação em epígrafe, considera HABILITADA as empresas: COEN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 09.084.396/0001-77 e FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 13.570.141/0001-91 e INABILITADA Nenhuma. A Comissão comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Baxeux (<https://www.baxeux.pb.gov.br/licitacoes>) ou por e-mail ([licitacao@baxeux@gmail.com](mailto:licitacao@baxeux@gmail.com)), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 14 de fevereiro de 2020.  
**EMANOEL DA SILVA ALVES**  
 Presidente da CPL/PMBEX

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
**EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO**  
**DO CONTRATO Nº 217/2015-PMBEX**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REMANESCENTE DA CONCORRÊNCIA 001/2014, PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA - AV. LIBERDADE, S/Nº - CENTRO - BAYEUX/PB. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60  
 CONTRATADA: ADCRUZ CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 08.711.170/0001-96  
 PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA Nº 007/2015-PMBEX  
 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 135 (CENTO E TRINTA E CINCO) DIAS  
 VIGÊNCIA: 11/02/2020 – 25/06/2020.  
 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 135 (CENTO E TRINTA E CINCO) DIAS, CONFORME FACULTA A CLÁUSULA OITAVA DO REFERIDO INSTRUMENTO, PASSANDO DE 29 DE SETEMBRO DE 2019 A 11 DE FEVEREIRO DE 2020 PARA 11 DE FEVEREIRO DE 2020 A 25 DE JUNHO DE 2020, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 1.755 (MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO) DIAS, CONSIDERADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
 INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00031/2020 – FMS-PMBEX  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2020 – FMS - PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2020 – FMS-PMBEX  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30- MATERIAL DE CONSUMO; 2151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL CAPS; 10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.  
 VIGÊNCIA: DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
 CONTRATADA: CHRISTIANI MAROJA CNPJ: 04.462.687/0001-38  
 VALORTOTAL: R\$ 15.624,62 (QUINZE MIL E SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

**EXTRATO DE CONTRATO**  
 INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00032/2020 – FMS-PMBEX  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2020 – FMS - PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2020 – FMS-PMBEX  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30- MATERIAL DE CONSUMO; 2151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL CAPS; 10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.  
 VIGÊNCIA: DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
 CONTRATADA: LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ: 26.290.355/0001-56  
 VALORTOTAL: R\$ 34.996,15 (TRINTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)

**EXTRATO DE CONTRATO**  
 INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00033/2019 – FMS-PMBEX  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2020 – FMS - PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2020 – FMS-PMBEX  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30- MATERIAL DE CONSUMO; 2151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL CAPS; 10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.  
 VIGÊNCIA: DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
 CONTRATADA: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES, CNPJ: 07.526.979/0001-85  
 VALORTOTAL: R\$ 131.105,50 (CENTO E TRINTA E UM MIL E CENTO E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**EXTRATO DE CONTRATO**  
 INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00013/2020 – FMS-PMBEX  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PANIFICAÇÃO, IOGURTES E REFRIGERANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2020.  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2020 – FMS - PMBEX; PROCESSO LICITATÓRIO 00005/2020 – FMS - PMBEX  
 DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO;  
 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.3025 2167 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.301.3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS.  
 VIGÊNCIA: 22/01/2020 – 31/12/2020  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATADA: PANDEL PRIME PANIFICADORA LTDA, CNPJ: 23.760.920/0001-03  
 VALOR: R\$ 106.114,90 (CENTO E SEIS MIL CENTO E QUATORZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

**Prefeitura Municipal de Alhandra**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
 DISPENSA Nº DP00004/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00004/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL DESTA MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SAÚDE MÉDICA COMÉRCIO LTDA - R\$ 30.989,00.

Alhandra - PB, 14 de Fevereiro de 2020

**RENATO MENDES LEITE**  
 Prefeito

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

**EXTRATO DE CONTRATO**  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL DESTA MUNICÍPIO.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00004/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de Alhandra: 02007.10.301.3004.2078 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE